



Boletim Geral nº 193, de 14 Outubro 1997.

**USO DE CAMISETA VERMELHA SOB A CAMISETA BEGE MEIA MANGA -
PORTARIA**

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2001.)

Regulamenta o uso de camisa (camiseta meia manga) vermelha sob a camiseta bege meia manga (canícula) dos uniformes 3º D-1 e 3º D-2.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º, do RUBM, aprovado pelo Dec. nº 15.242, de 24 Fev 93, e:

Considerando o incômodo proporcionado pelo uso da canícula sem uma camisa por baixo, absorvendo o suor;

Considerando o grande número de Bombeiros Militares usando indevidamente camisa vermelha ou branca sob a canícula nos uniformes 3º D-1 e 3º D-2;

Considerando que o uso de uma camisa vermelha sob a canícula torna o uniforme mais vistoso;

Considerando a necessidade de padronização dos uniformes usados pela Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o uso da camiseta meia manga vermelha por todos os Bombeiros Militares desta Corporação nos uniformes 3º D-1 e 3º D-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1997.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF